

# Diário oficiaL

Município de Tuntum - MA

VOL. IV - № 0833/2024 ISSN – 2965-3746 QUINTA – 04 DE JULHO DE 2024

**EXECUTIVO** 

## **SUMÁRIO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO № 188/2022	1
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 188/2022 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 285/2023	1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2023	2
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2024	2
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 150/2023	2
º TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 150/2023	3
ORTARIA nº 113, 04 de julho de 2024.	5
PORTARIA nº 113, 04 de julho de 2024	F
PORTARIA N.º 172, DE 04 DE JULHO DE 2024.	5
PORTARIA N.º 173, DE 04 DE JULHO DE 2024.	6
PORTARIA N.º 174, DE 04 DE JULHO DE 2024.	6
PORTARIA N.º 175, DE 04 DE JULHO DE 2024.	
PORTARIA N.º 176, DE 04 DE JULHO DE 2024.	7
PORTARIA N.º 177, DE 04 DE JULHO DE 2024.	
PORTARIA N.º 178. DE 04 DE JULHO DE 2024.	

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO № 188/2022

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 188/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS. CONTRATADO: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 879.040.203-00. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 02/06/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 188/2022, por mais 12 (doze) meses, em razão das necessidades do município de Tuntum-MA. 3. DO VALOR: 3.1. O valor anual firmado no contrato n.º 188/2022 é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). 4. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento 04.122.0022.2004.0000; 3.3.90.36.00. municipal: RATIFICAÇÃO: 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original. Tuntum -Maranhão, 29 de maio de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 285/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 285/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: R. SILVEIRA PESSOA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.862.862/0001-59. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo e, consequentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 22/11/2023 alterando-se assim a Cláusula Terceira - Preço 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de R\$ 17. 560,22 (dezessete mil, quinhentos e reais e vinte dois centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado. 2.2. O valor do Contrato n.º 285/2023 que totalizava em R\$ 80.001,75 (oitenta mil e um reais e setenta e cinco centavos), passa a ter o valor de R\$ 97.561,97 (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos). 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:12.361.0002.2009.0000;12.361.0008.2020.0000;1 2.361.0086.2047.0000;12.361.0002.2075.0000;12.361.0008.2107.000 0:12.365.0051.2050.0000:12.361.0008.2109.0000:12.365.0051.2100. 0000; 3.3.90.30.00. 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 04 de julho de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO

BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: LUZINETE PESSOA FERREIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.502.973/0001-78. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65. inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo e, consequentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 27/02/2023 alterando-se assim a Cláusula Terceira - Preço 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de R\$ 71.163,20 (setenta e um mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado. 2.2. O valor do Contrato n.º 053/2023 que totalizava em R\$ 221.720,18 (duzentos e vinte um mil, setecentos e vinte reais e dezoito centavos), passa a ter o valor de R\$ 292.883,38 (duzentos e noventa e dois mil. oitocentos e oitenta e três reais e trinta e oito CLÁUSULA TERCEIRA - DA centavos)3. ORCAMENTÁRIA: 12.361.0002.2075.0000; 12.361.0002.2009.0000; 12.361.0086.2047.0000; 12.361.0008.2107.0000: 12.365.0051.2101.0000; 3.3.90.30.00. 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 26 de fevereiro de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA -Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2024.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL inscrito no CNPJ nº 14.538.081/0001-92 CONTRATADA: J ARAUJO COELHO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.485.941/0001-62. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 002/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 O presente

Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo e, consequentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 20/02/2024 alterando-se assim a Cláusula Terceira - Preço 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de R\$ 39.158,72 (trinta e nove mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado. 2.2. O valor do Contrato n.º 044/2023 que totalizava em R\$ 159.261,38 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), passa a ter o valor de R\$ 198.420,10 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos e vinte reais e dez centavos) 3.CLÁUSULA **TERCEIRA** DΔ **DOTAÇÃO** ORCAMENTÁRIA: 08.244.0025.2028.00003 3.3.90.30.00. 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, agui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 3 de julho de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA -Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 150/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 150/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; através do Fundo Municipal de Saúde CONTRATADA: L PINHEIRO SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.911.217/0001-30. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666/93, 1, CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo e, consequentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 05/05/2023 alterando-se assim a Cláusula Terceira - Preço 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de R\$ 83.359,48(oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais, e quarenta e oito centavos) equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado. 2.2. O valor do Contrato n.º 150/2023 que totalizava em R\$ 337.763,21(trezentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos) passa a ter o valor de R\$ R\$ 421.122,69 (quatrocentos e vinte um mil. cento e vinte e dois reais

e sessenta e nove centavos. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:10.302.0015.2028.0000;10.122.0002.2023.0000;1 0.302.0015.2064.0000;10.301.0019.2076.0000;10.122.0002.2024.000 0 3.3.90.30.00. 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato

Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 06 de maio de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

#### **TERMO ADITIVO**

#### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2023

#### TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº

150/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde ROSINEIDE SILVA XAVIER, com Portaria nº 308/2023, de 24 de julho de 2023 Matricula nº 0000051, e SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, Nº 411 -Centro - Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa L PINHEIRO SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.911.217/0001-30, sediada na Rua J, n.º 10, -Bairro: São Francisco, Paulo Ramos/MA, CEP: 65.716-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO PINHEIRO SOUZA, empresário, portador do RG n.º 0183663520013 SESP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 820.553.782-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 020/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas., resolvem, na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com o Parecer Prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, aditar o Contrato n.º 150/2023, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 020/2023, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo do objeto e, consequentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes no dia 22/11/2023, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993, alterando-se, assim, a CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

### 1.2 A seguir, planilha orçamentária do aditivo:

ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	37	MLH	TELHA CÊRAMICA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 662,44	R\$ 24.510,28
2	150	UND	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	BRASILIT	R\$ 53,77	R\$ 8.065,50
4	218	MLH	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	PRÓPRIA	R\$ 600,00	R\$ 130.800,00
32	50	UND	JOELHO DE ESGOTO 200	TIGRE	R\$ 87,59	R\$ 4.379,50
28	100	UND	COLUNA ARMADA	MARANHÃO FERRAGENS	R\$120,65	R\$ 12.065,00
29	37	UND	FERRO 1/2	MARANHÃO FERRAGENS	R\$ 83,47	R\$ 3.088,39
30	62	UND	FERRO 1/4	MARANHÃO FERRAGENS	R\$ 23,77	R\$ 1.473,74
34	62	UND	FERRO 5/16	MARANHÃO FERRAGENS	R\$ 39,11	R\$ 2.424,82
35	25	UND	FERRO GALVANIZADO 450X5	MARANHÃO FERRAGENS	R\$ 104,89	R\$ 2.622,25
148	6	UND	CUBA DE LOUÇA REDONDA	ROCA	R\$ 67,01	R\$ 402,06
57	187	МТ	PISO REVESTIMENTO	DELTA	R\$ 31,54	R\$ 5.897,98

185	37	UND	CHIBANCA	MOMFORT	R\$ 71,90	R\$ 2.660,30
191	25	UND	CORRENTE 5	COLUMBUS MCKINNON	R\$ 34,47	R\$ 861,75
195	18	UND	ENXADÃO COM CABO	TRAPP	R\$ 42,34	R\$ 762,12
196	62	UND	ESCOVA DE AÇO	охо	R\$ 11,21	R\$ 695,02
198	26	UND	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	IRWIN	R\$ 14,76	R\$ 383,76
200	25	UND	FACÃO PARA MATO 18 POL	CIMO	R\$ 22,68	R\$ 567,00
201	37	UND	LÃMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM	MAKITA	R\$ 66,64	R\$ 2.465,68
204	25	UND	LIMA PARA SERROTE	K&F CONCEPT	R\$ 14,67	R\$ 366,75
205	12	UND	LIMATÃO	APEX	R\$ 13,28	R\$ 159,36
209	25	UND	PÁ SEM CABO	TRAMONTINA	R\$ 27,45	R\$ 686,25
213	25	UND	PARAFUSO ZINCADO 42,X30 CX C/500 UNID	BELENUS	R\$ 30,57	R\$ 764,25
214	37	UND	PICARETA COM CABO	MINASUL	R\$ 106,30	R\$ 3.933,1
220	125	UND	PREGO 3X8	BEMFIXA	R\$ 16,44	R\$ 2.055,00
226	37	UND	TRENA 8M	3M	R\$ 48,59	R\$ 1.797,83
227	60	UND	VASSOURÃO COM CABO	CASABELLA	R\$ 17,25	R\$ 1.035,00
272	5000	UND	CIMENTO 50KG	PORTOKOLL	R\$ 41,24	R\$ 206.200,00
TOTAL					R\$ 421.122	2,69

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

- 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de R\$ 83.359,48(oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais, e quarenta e oito centavos) equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado, conforme planilha de quantitativos anexa.
- 1.1. 2.2. O valor do Contrato n.º 150/2023 que totalizava em R\$ 337.763,21(trezentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), passa a ter o valor de R\$ 421.122,69 (quatrocentos e vinte um mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos),

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

- 10.302.0015.2028.0000 Manut. e Func. Assist.Hospitalar e Ambulatorial.
- 10.122.0002.2023.0000- Manut. e Func.do Fundo Municipal de Sáude.
- 10.302.0015.2064.0000-Manutenção e Funcionamento do SAMU
- 10.301.0019.2076.0000-Manut.e Func. do Piso de Atenção Básica Variável- PAB VARIÁVEL

com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

- 10.122.0002.2024.0000- Manut. e Func.do Fundo Municipal de Sáude
- 3.3.90.30.00 Material de Consumo
- CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO
  - 1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não expressamente modificadas, formando
    - 2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento.

Tuntum (MA), 06 de maio de 2024.

Pelo CONTRANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,
GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM-MA.
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pelo CONTRANTE
ROSINEIDE SILVA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Pela CONTRATADA L PINHEIRO SOUZA

CNPJ: 41.911.217/0001-30 LEONARDO PINHEIRO SOUZA

CPF: 820.553.782-87

#### **PORTARIA**

PORTARIA nº 113, 04 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 135/24, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.476.850/0001-14, e a empresa M. MENDES DA SILVA NETO, CNPJ nº 42.178.788/0001-70, cujo objeto é o a escolha da proposta mais vantajosa, para a aquisição, por dispensa de licitação, de refeições prontas acondicionadas em marmitex, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICUL
Fiscal	CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO GOMES	0837
Suplente	KAIRO BRUNO ANDRADE DE SOUSA NASCIMENTO	04500

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;
- II Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.
- Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.
- Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 04 de julho de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas Portaria nº 140/2021

## **PORTARIA**

PORTARIA N.º 171, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 721/2008 de 16 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO a Resolução TSE 23.738/2024 que dispõe sobre Calendário Eleitoral (Eleições 2024).

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Complementar nº 64/1990.

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder, a pedido, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, município de Tuntum, ao servidor (a) CARLLOMAN SANTOS SILVA, CPF 505.XXX.423-XX, Cargo Efetivo de Professor de 5ª à 8ª série, a partir de 06 de julho de 2024 com retorno em 07 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO
MARANHÃO, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e
vinte e quatro (04/07/2024).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA Prefeito Municipal de Tuntum/MA

## **PORTARIA**

PORTARIA N.º 172, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 721/2008 de 16 de dezembro de 2008.

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor (a) CARLLOMAN SANTOS SILVA, CPF 505.XXX.423-XX, do cargo de Assessor Especial da Prefeitura Municipal de Tuntum.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO
MARANHÃO, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e
vinte e quatro (04/07/2024).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA Prefeito Municipal de Tuntum/MA

## **PORTARIA**

PORTARIA N.º 173, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 721/2008 de 16 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO a Resolução TSE 23.738/2024 que dispõe sobre Calendário Eleitoral (Eleições 2024).

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Complementar nº 64/1990.

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder, a pedido, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, município de Tuntum, ao servidor (a) HÉLIO TEIXEIRA SILVA, CPF 768.XXX.671-XX, Cargo Efetivo de Instrutor de Música Nível IM-I, a partir de 06 de julho de 2024 com retorno em 07 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (04/07/2024).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA Prefeito Municipal de Tuntum/MA

#### **PORTARIA**

PORTARIA N.º 174, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO a Resolução TSE 23.738/2024 que dispõe sobre Calendário Eleitoral (Eleições 2024).

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Complementar nº 64/1990.

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder, a pedido, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, município de Tuntum, ao servidor (a) AMILSON PEREIRA DE LACERDA, CPF 815.XXX.103-XX, Cargo Efetivo de Professor de 6º ao 9º ano- Ensino Fundamental- Língua Inglesa, a partir de 06 de julho de 2024 com retorno em 07 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO
MARANHÃO, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e
vinte e quatro (04/07/2024).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA Prefeito Municipal de Tuntum/MA

## **PORTARIA**

PORTARIA N.º 175, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 721/2008 de 16 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO a Resolução TSE 23.738/2024 que dispõe sobre Calendário Eleitoral (Eleições 2024).

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Complementar nº 64/1990.

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder, a pedido, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, município de Tuntum, ao servidor (a)

LILIANA SILVA COSTA ALVES, CPF 004.XXX.763-XX, Cargo de Agente Comunitária de Saúde, a partir de 06 de julho de 2024 com retorno em 07 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO
MARANHÃO, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e
vinte e quatro (04/07/2024).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA Prefeito Municipal de Tuntum/MA

### **PORTARIA**

PORTARIA N.º 176, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO a Resolução TSE 23.738/2024 que dispõe sobre Calendário Eleitoral (Eleições 2024).

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Complementar nº 64/1990.

## **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder, a pedido, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, município de Tuntum, ao servidor (a) ANTONIO ENILSON LEITAO FERREIRA, CPF 515.XXX.513-XX, Cargo Efetivo de Professor - Ensino Fundamental, a partir de 06 de julho de 2024 com retorno em 07 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO
MARANHÃO, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e
vinte e quatro (04/07/2024).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA Prefeito Municipal de Tuntum/MA

#### **PORTARIA**

PORTARIA N.º 177, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 721/2008 de 16 de dezembro de 2008.

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor (a) ANA CAROLINE CAMPELO SILVA, CPF 057.XXX.201-XX, do cargo de ASSESSORA EM RELAÇÕES PÚBLICAS DO GABINETE, da Prefeitura Municipal de Tuntum.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO
MARANHÃO, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e
vinte e quatro (04/07/2024).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA Prefeito Municipal de Tuntum/MA

## **PORTARIA**

**PORTARIA N.º 178, DE 04 DE JULHO DE 2024.** 

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO a Resolução TSE 23.738/2024 que dispõe sobre Calendário Eleitoral (Eleições 2024).

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Complementar nº 64/1990. RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a pedido, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, município de Tuntum, ao servidor (a) SERGIANA LOPES DE LIMA, CPF 498.XXX.183-XX, Cargo de Professora efetiva, a partir de 06 de julho de 2024 com retorno em 07 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO
MARANHÃO, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e
vinte e quatro (04/07/2024).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA Prefeito Municipal de Tuntum/MA



## FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

## RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

## **CAROLINE SOARES LIMA**

Secretária Executiva

www.tuntum.ma.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP: 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO